



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CONSUNI/UNI-RN**

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando o estado de pandemia do coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde;

considerando as recomendações do Ministério da Saúde para restrição do convívio social como forma de propagar o vírus;

considerando a necessidade de prevenção do contágio da comunidade acadêmica do UNI-RN;

considerando a necessidade de manter o aprendizado de nossos alunos;

**RESOLVE:**


Art. 1º Manter a substituição das aulas presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais até o final de dezembro de 2020, conforme Portaria MEC nº 544, de 17/06/2020.

Art. 2º Adotar, em caráter excepcional, a substituição das práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, observadas às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, até o final de dezembro de 2020, em consonância com a Portaria MEC nº 544/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 30 de junho de 2020.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Presidente do CONSUNI/UNI-RN